

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

CNPJ 43.138.320/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS PERÍODOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (valores expressos em reais)

ATIVO	NOTA	31.12.2023		PÁSSIVO	NOTA	31.12.2023		31.12.2022	
		R\$	31.12.2023			R\$	31.12.2023	R\$	31.12.2022
CIRCULANTE				CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	R\$ 4.892.800,34	R\$ 4.892.800,34	Fornecedores	9	R\$ 2.084.744,52	R\$ 2.121.600,11		
Caixa - sem restrição		R\$ 743,41	R\$ 743,41	Obrigações Trabalhistas	10	R\$ 568.323,76	R\$ 708.053,13		
Contas Correntes - sem restrição		R\$ 127.317,50	R\$ 127.317,50	Obrigações Tributárias	11	R\$ 324.820,25	R\$ 238.133,37		
Contas Correntes - com restrição		R\$ 35.513,89	R\$ 35.513,89	Subvenções a realizar	12	R\$ 429.677,14	R\$ 363.895,09		
Aplicações - sem restrição		R\$ 4.103.371,48	R\$ 4.103.371,48	Outras obrigações		R\$ 761.923,37	R\$ 811.518,52		
Aplicações - com restrição		R\$ 625.854,06	R\$ 625.854,06					R\$	-
Realizável a curto prazo		R\$ 185.371,93	R\$ 185.371,93	TOTAL CIRCULANTE		R\$ 2.084.744,52	R\$ 2.121.600,11		
Adiantamentos de salários		R\$ 13.299,92	R\$ 13.299,92						
Recursos a receber		R\$ 107.188,70	R\$ 107.188,70						
Depósito Judicial		R\$ 14.931,68	R\$ 14.931,68						
Fornecedores		R\$ 49.951,63	R\$ 49.951,63						
Estoques	5	R\$ 833.049,37	R\$ 833.049,37	NÃO CIRCULANTE		R\$ -	R\$ -		
Medicamentos		R\$ 333.219,75	R\$ 333.219,75	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	13	R\$ 9.227.093,68	R\$ 7.674.008,36		
Mat. cirúrgicos/ortop/acessórios		R\$ 499.829,62	R\$ 499.829,62	Patrimônio Social		R\$ 549.487,59	R\$ 1.553.085,32		
TOTAL CIRCULANTE		R\$ 5.911.221,64	R\$ 5.911.221,64	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.776.581,27	R\$ 9.227.093,68		
NÃO CIRCULANTE									
Realizável a longo prazo		R\$ 367.419,10	R\$ 367.419,10						
Bloqueio Judicial		R\$ 10.443,18	R\$ 10.443,18						
Depósitos Judiciais	6	R\$ 356.975,92	R\$ 356.975,92						
Imobilizado	7	R\$ 5.582.685,05	R\$ 5.582.685,05						
Imobilizado		R\$ 7.466.558,89	R\$ 7.466.558,89						
Depreciação acumulada		-R\$ 1.883.873,84	-R\$ 1.883.873,84						
TOTAL NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.950.104,15	R\$ 5.950.104,15						
TOTAL DO ATIVO		R\$ 11.861.325,79	R\$ 11.861.325,79	TOTAL DO PASSIVO		R\$ 11.861.325,79	R\$ 11.348.693,79		



José Reinaldo Chaves
Provedor CPF: 793.195.728-87



João Waldyr Imenes
CRC: 1SP/166628/O-2

Viva Vista Encanto SPE
Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME nº 17.171.253/0001-20 – NIRE 35227132172

Ata de Reunião de Sócios realizada em 12 de dezembro de 2024
Local, Data e Hora: sede social da Viva Vista Encanto SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), na Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala 2 C, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13025-320, em 12 de dezembro de 2024, às 11h. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do § 2º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, tendo em vista a presença das sócias representando totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A**, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José de Souza Campos nº 753, Térreo, Bairro Cambuí, CEP 13025-320, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.855/0001-12, neste ato representada por seus diretores, Sr. Franco Alberto Pasquali, brasileiro, diretor administrativo financeiro, casado portador da cédula de identidade RG nº 28.576.554 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 176.780.228-59 e Sr. Thiago Cardoso Teixeira Tavares, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3688170 (SESP/SC), inscrito no CPF sob o nº 037.593.659-90, ambos com domicílio profissional na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Bairro Cambuí, CEP 13025-320; e (ii) **3Z Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José de Souza Campos, 753, Cambuí, CEP 13025-320, inscrita no CNPJ sob o nº 11.347.751/0001-03, registrado na JUCESP sob o NIRE 35.2.2370699-9, neste ato representada por seus Administradores, Sr. Franco Alberto Pasquali, e Sr. Thiago Cardoso Teixeira Tavares, anteriormente qualificados; **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Luis Alberto Leal; Secretária: Sra. Debora Natalia Diniz Mugnos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: 1. aprovação da redução do capital da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil; 2. aprovação do cancelamento das quotas, extintas em decorrência da redução do capital social; 3. Aprovação da devolução da referida monta aos respectivos sócios; e 4. Autorização dos sócios para que os administradores pratiquem todos os atos necessários, de modo a implementar fielmente os eventos para a redução do capital social da sociedade. **Deliberações:** os sócios decidiram, por unanimidade de votos: 1.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo para a consecução dos objetivos sociais, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. Desta forma, o capital social passará de R\$ 15.925.469,12 (quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 11.863.469,12 (onze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), com uma redução efetiva de R\$ 4.062.000,00 (quatro milhões, sessenta e seis mil reais). 1.2. Em decorrência da redução de capital social, aprovar o cancelamento de 406.200.000 (quatrocentas e seis milhões e duzentos mil) quotas sociais, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, detidas pelo sócio 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A. 1.3. Em virtude do cancelamento das 406.200.000 (quatrocentas e seis milhões e duzentos mil) quotas sociais, a Sociedade pagará em moeda corrente nacional ao sócio 3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A, no montante do valor capital reduzido observadas as formalidades do Artigo 1.084 do Código Civil, o valor total de R\$ 4.062.000,00 (quatro milhões, sessenta e dois mil reais), equivalente ao valor do capital social que foi reduzido, com expressa anuência dos demais sócios. 1.4. Autorizam os administradores a praticarem todos os atos complementares e/ou decorrentes da redução ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder com todos os registros, transcrições, publicações, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar de modo cabal a redução nos termos aprovados. **Disposições Gerais:** 2.1. A presente deliberação de redução do capital social será publicada no Diário Oficial e em Jornal de circulação, em cumprimento ao que apregoa o disposto no artigo 1.084, § 1º, do Código Civil. 2.2. Os sócios reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos da legislação corrente. Os sócios reconhecem, ainda, que o presente instrumento será considerado válido e incontestavelmente da data indicada abaixo, que é a data em que todos os sócios assim acordaram, independentemente da formalização de assinatura digital e/ou eletrônica eventualmente ser concluída em data(s) distinta(s) por um ou mais sócios. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campinas, 12 de dezembro de 2024. Mesa: **Presidente:** Luis Alberto Leal; **Secretária:** Debora Natalia Diniz Mugnos. Sócios: **3Z Realty Desenvolvimento Imobiliário S/A**, Thiago Cardoso Teixeira Tavares; Franco Alberto Pasquali. **3Z Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, Thiago Cardoso Teixeira Tavares; Franco Alberto Pasquali.

TS-11 PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE 35.222.026.242 - CNPJ n.º 09.383.228/0001-82

Extrato do Ata de Resolução de Sócios de 13.12.2024

Data, Hora, Local: 13.12.2024, às 10h45, na sede, Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, Conjunto 242, Sala 19, Condomínio Tower Bridge Corporate, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Leila Rodrigues Jacy da Silva, Secretária: Haailih Bittar. **Deliberações Aprovadas:** (a) Em conformidade com o inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, por julgarem o capital da Sociedade excessivo em relação ao seu objeto social, aprovar a redução do capital em R\$ 10.000.000,00, passando de R\$ 15.398.210,00, para R\$ 5.398.210,00, com o cancelamento de 10.000.000 de quotas do capital social, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00, sendo 99,9% do total das quotas ora canceladas de titularidade da sócia **Tishman Speyer Brazil Fund II, L.P.**, e 0,1% da sócia **Tishman Speyer 11, L.L.C.** A restituição ora avançada no montante de R\$ 10.000.000,00 deverá ser paga até 31.12.2024, mediante remessa(s) de recursos para sócia **Tishman Speyer Brazil Fund II, L.P.** e **Tishman Speyer 11, L.L.C.** (b) Alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social: "Cláusula 5 – O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.398.210,00, dividido em 5.398.210, quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim distribuído entre as sócias: Sócia - Quotas - Valor do Capital Social (R\$) - %: **Tishman Speyer Brazil Fund II, L.P.**, Nova York/EUA, CNPJ 12.748.260/0001-29: 5.392.812, R\$ 5.392.812,00, 99,9%; **Tishman Speyer 11, L.L.C.**, Nova York/EUA, CNPJ 09.621.049/0001-36: 5.398, R\$ 5.398,00, 0,1%; **Total: 5.398.210, R\$ 5.398.210,00, 100,0%.** § único – A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital." (c) Ficam autorizados os Diretores a tomarem todas as medidas necessárias à efetivação da redução de capital aqui deliberada, inclusive, de formalizar a presente redução por meio da respectiva alteração do contrato social: Nada mais. São Paulo, 13.12.2024. **Tishman Speyer 11, L.L.C.** e **Tishman Speyer Brazil Fund II, L.P.** - ambas: p.p. Leila Rodrigues Jacy da Silva e Haailih Bittar. **Mesa:** Leila Rodrigues Jacy da Silva - Presidente, Haailih Bittar - Secretária

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – Funcamp

CNPJ: 49.607.336/0001-06

Contratação Direta

O representante legal e diretor executivo da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp (fundação de direito privado, de apoio, sem fins lucrativos e integrante do "3º Setor"), diante da justificativa contida no Parecer AJ nº 0676/2024, cujos fundamentos adota como razões de decidir, e pelo mais que dos arquivos eletrônicos consta, ratifica o ato de inexigibilidade de procedimento de competição declarado pela Coordenadoria Administrativa da Funcamp, com fundamento na IN CD/Fndct nº 1/2010, art. 33 c/c a Lei 14.133/2021, art. 74, inc. I (referência normativa definida pelo agente financeiro), no âmbito da Solicitação de Compra de Material/Serviço nº: 127773-24, para contratação direta da sociedade empresária Adinstruments do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Assistência Técnica de Produtos Eletrônicos Ltda. para fornecimento de 01 (uma) unidade de Transdutor de força (0-20g), cód. MLT0420, referência: ADInstruments e 01 (uma) unidade de Amplificador de ponte da marca ADInstruments - cód. FE221, ao preço total de R\$23.997,00, a onerar os recursos sob a gestão da Funcamp, advindos do convênio/centro de custo 4829 – FINEP/CET/LabNECC, financiado pela Finep, objetivando a Execução do Projeto intitulado "Laboratório Nacional para Estudo do Cálcio Celular" LabNECC, de responsabilidade técnica de docente da Unicamp.

Fundação Dracenense de Educação e Cultura

CNPJ nº 49.845.878/0001-17

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO
 Processo nº 044/2024 – Dispensa de Licitação nº 029/2024. Contratante: FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 49.845.878/0001-17. Contratada: Fumagalli Eletricidade Ltda, CNPJ nº 62.771.373/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia elétrica, para instalação de posto de transformação de 112,5 KVA. Valor Total R\$ 119.300,00. Data da assinatura: 12/12/2024. Edson Hissatomi Kai – Diretor Executivo – Dracena/SP. 16/12/2024.

Prodesp

Diretor-Presidente Gileno Gurjão Barreto
 Diretor Administr